

PORTARIA Nº 119/05 - P

Publicado no Diário da Assembléia nº 1423

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a manifestação do Presidente da CPL em folha 26, sugerindo a inexigibilidade de Licitação à luz do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer nº 034/05 da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 27 dos autos;

Considerando ainda, tratar-se de fornecedor exclusivo, com contratação direta com o fabricante dos equipamentos existentes nesta Casa de Leis, conforme informações da Diretoria de Área Administrativa, às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a empresa Springer Carrier Ltda., CNPJ nº 10.948.651.0021-05, para atender os serviços de refabricação de 5 (cinco) compressores da marca *Carrier*, no valor de R\$ 89.981,90 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2005.

Deputado **CESAR HALUM**

Presidente

